



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 55

**PROJETO DE LEI Nº 6852, de 2006
(Do Poder Executivo)**

Altera as Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências.

EMENDA SUPRESSIVA

Suprime-se da redação do § 4º, do artigo 17 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, acrescido pelo Artigo 2º do Projeto de Lei nº 6852, de 2006, a expressão “se nela reside ou o município onde reside e, quando for o caso, a identificação e inscrição do chefe da unidade familiar.”

JUSTIFICATIVA

Propõe-se seja suprimido a parte final da redação do referido inciso para simplificar a inscrição, uma vez que a exigência de moradia no imóvel rural mostra-se como desnecessária para caracterizar quem seja o segurado especial.

Sala da Sessão, 11 de abril de 2006.

DEP. LUCI CHOINACKI

Elon Wagh

FON RANZ - PT

Dona
Cris Erundina - PCB